

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 01

EDITAL Nº: 04/2023

PREGÃO Nº: 02/2023 – PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de acesso e serviços de limpeza, asseio e conservação predial, manutenção de jardim e limpeza de caixas d’água, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, na edificação da sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, localizada na Rua Humaitá, 1.167, Centro, Indaiatuba-SP, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

REQUERENTE: ÉRICA CAVALCA

Trata-se de petição apresentada, por e-mail, pela requerente formulando pedidos de esclarecimentos acerca dos termos do Edital em epígrafe e seus anexos. Passo à análise dos pedidos formulados, apresentando, na sequência, os respectivos esclarecimentos necessários.

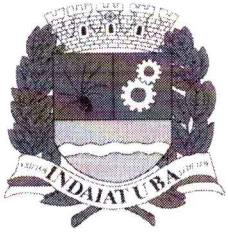
QUESTIONAMENTO 01

1. “Consta no item 12.2. do Edital, a obrigatoriedade de Atestados Técnicos serem registrados na entidade profissional competente.

Os serviços de Limpeza, asseio e conservação, são serviços não considerados de qualificação técnico profissional ou técnico operacional (serviços comuns), portanto não havendo a legalidade da exigência editalícia.”

RESPOSTA 01

O item 8.1.4.1 do edital corrobora com o entendimento da requerente de que os serviços de limpeza, asseio e conservação são serviços comuns e não estabelece a exigência e nem indica qualquer entidade profissional na qual deva



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

estar registrado o atestado de capacidade técnica. Estabelece apenas que o atestado deverá: i) ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado; ii) ser expedido em nome da licitante; e iii) indicar os quantitativos mínimos estabelecidos, conforme transcrevemos a seguir:

“8.1.4. Qualificação Técnica:

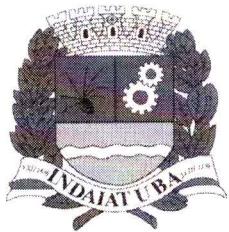
8.1.4.1. A qualificação Técnica/operacional consistirá na apresentação de prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar, como quantitativos mínimos: (...)

O item 12.2 ao qual se refere a requerente, está contido no Anexo I do Edital: Termo de Referência e trata a entidade profissional competente de maneira genérica, conforme exposto na Súmula 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo. Porém, o Edital em seu item **8.1.4.1.**, conforme transcrito anteriormente, foi preciso e objetivo não estabelecendo a exigência do registro nem indicando qualquer entidade competente.

Portanto, o Termo de Referência trata o assunto (entidade competente) de maneira genérica, sendo que o edital, em seu subitem **8.1.4.1** trata o tema de maneira precisa, não indica a entidade e estabelecendo o rol de exigências a serem observadas, **tanto para o lote 1(um), quanto para o lote 2(dois)** do presente certame.

Desta forma, fica esclarecido que:

Para o cumprimento da exigência de Qualificação Técnica das licitantes deverá ser observado o exposto no item 8.1.4.1 do Edital, tanto para os itens relacionados ao lote 1(um), quanto para os itens relacionados ao lote 2(dois) do certame em curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

QUESTIONAMENTO 02

2. “Pelo Quadro de Produtividade apresentado no item 4.1.2.1 do Edital, constatamos que pelo índice de produtividade adaptado para os serviços de limpeza a serem realizados na Câmara de Indaiatuba, o dimensionamento da equipe fixa é de 6,89 funcionários, portanto um total de 07 (sete) funcionários e não 8 (oito) funcionários fixos, conforme informado no item 4.1.4.”

RESPOSTA 02

A experiência acumulada da Administração da Câmara Municipal de Indaiatuba na execução de contratados anteriores relacionados aos serviços componentes da presente licitação indicou a necessidade da alocação de um posto dedicado de encarregado do serviço, a fim de garantir o resultado que se espera da presente contratação seja no aspecto operacional, seja no aspecto administrativo e, ainda, no que concerne ao acúmulo de saberes para o aperfeiçoamento da formatação futura de contratações análogas à luz da eficiência, efetividade e do interesse público envolvido, entre os quais destacamos a devida proteção do patrimônio público municipal.

Desta forma, o serviço em questão foi dimensionado com um total de 8 (oito) postos, sendo 5 (cinco) de Agentes de Higienização; 2 (dois) de Limpadores de vidro; e 1 (um) de Encarregado(a). Sendo que as propostas deverão contemplar este total estabelecido.

QUESTIONAMENTO 03

3. “Aproveitamos a oportunidade e solicitamos os valores estimados da contratação, conforme nos é permitido através do item 1.5 do Edital.”

RESPOSTA 03

Informamos que os valores máximos estimados para a presente licitação são os que seguem:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

LOTE 1 - Valor Anual

Item	Descrição	Valor máximo para 12 meses
1	Posto de Serviço de Agente de Higienização	R\$ 432.165,67
2	Posto de Serviço de Limpador de Vidros	R\$ 174.310,08
3	Encarregado	R\$ 76.858,41
4	Manutenção e conservação de Jardins	R\$ 6.033,84
5	Limpeza da Caixa dágua da Câmara Municipal (50.350)	R\$ 6.578,88
Valor máximo lote 1		R\$ 695.946,88

LOTE 2 - Valor Anual

Item	Escala do Posto	Média
1	Posto 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira	R\$ 171.747,20
2	Posto 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira (encarregado)	R\$ 85.061,49
3	Posto 24 horas diárias – diuturno – 2ª feira a domingo	R\$ 332.778,83
Valor máximo do lote 2		R\$ 589.587,52

Valor Total Máximo Estimado	R\$ 1.285.534,39
-----------------------------	------------------

CONCLUSÃO

Ciente de ter elucidado as dúvidas apresentadas, solicito ao Departamento de Compras e Licitações desta Câmara Municipal que dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, bem como proceda à publicação do inteiro teor desta decisão na aba própria do Portal da Transparência, consoante determina o item 20.7 do Edital nº 04/2023, para fins de conhecimento de outros possíveis interessados.

Indaiatuba (SP), aos 11 de outubro de 2023.

NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Pregoeira